



## **Política de Investimento Pessoal**

## Sumário

<b>1.</b>	<b>Objetivo</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Regulamentação associada</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>Atribuições e responsabilidades</b>	<b>3</b>
<b>3.1.</b>	<b>Colaboradores</b>	<b>3</b>
<b>3.2.</b>	<b>Diretores</b>	<b>3</b>
<b>3.3.</b>	<b>Área de Risco e Compliance</b>	<b>4</b>
<b>3.4.</b>	<b>Diretor de Risco e Compliance</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>Diretrizes sobre Investimento Pessoal</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>Vigência da Autorização de Exceções</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>Vedações</b>	<b>5</b>
<b>7.</b>	<b>Monitoramento</b>	<b>5</b>
<b>8.</b>	<b>Considerações Finais</b>	<b>6</b>
	<b>ANEXO I – PERMISSÕES E VEDAÇÕES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO II – DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO PESSOAL</b>	<b>8</b>
	<b>ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS</b>	<b>10</b>

Tipo de documento:	Política	Código: POL.005
Nome do Documento:	Política de Investimento Pessoal	Versão: 1
		Data: 14/10/2020

## 1. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer os procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Phronesis Investimentos Ltda. ("Phronesis"), assim evitando situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais dos fundos sob gestão e de investidores.

## 2. Regulamentação associada

- Instrução CVM 558/15 e alterações; e
- Código de Ética e Conduta.

## 3. Atribuições e responsabilidades

### 3.1. Colaboradores

- Efetuar investimentos pessoais em conformidade com a presente política;
- Submeter à aprovação da área de Compliance a realização de investimentos pessoais que necessitem de devida autorização, conforme estipulado no item 4;
- Comunicar, imediatamente, a área de Compliance sobre os casos de violações à presente política;
- Apresentar a declaração de investimentos pessoais à área de Compliance, conforme Anexo II; e
- Prestar esclarecimentos ao departamento de Compliance, caso necessário.

### 3.2. Diretores

- Disseminar as práticas estabelecidas nesta política;
- Certificar-se de que os investimentos pessoais dos Colaboradores estejam em conformidade com a presente política; e
- Comunicar, imediatamente ao Diretor de Risco e Compliance, sobre os casos de violações à presente política.

Tipo de documento:	Política	Código: POL.005
Nome do Documento:	Política de Investimento Pessoal	Versão: 1
		Data: 14/10/2020

### 3.3. Área de Risco e Compliance

- Manter a presente política atualizada e em conformidade com a regulação e legislação vigente;
- Dar tratativa aos casos de violação reportados, aplicando níveis consideráveis de sigilo e resguardo dos envolvidos;
- Avaliar as solicitações de realização de investimentos pessoais que possam estar em desconformidade com esta Política; e
- Realizar a verificação do cumprimento desta Política.

### 3.4. Diretor de Risco e Compliance

- Avaliar os casos de inconformidade e adotar as medidas cabíveis sobre cada ocorrência;
- Autorizar ou vetar os casos de exceções; e
- Submeter os casos de inconformidade à apreciação do Comitê de Ética.

## 4. Diretrizes sobre Investimento Pessoal

Os investimentos pessoais realizados por Colaboradores não poderão, em hipótese alguma, configurar conflito de interesse e/ou utilizar-se de informações confidenciais da Phronesis, dos fundos sob sua gestão e/ou de investidores para benefício próprio e/ou de terceiros. O Anexo I trata das definições sobre a permissão da realização de investimentos por tipo de ativos.

Os Colaboradores deverão remeter à área de Compliance, em periodicidade mínima anual, a Declaração de Investimento Pessoal, conforme modelo apresentado no Anexo II, atestando a inexistência de quaisquer tipos de conflitos entre seus investimentos pessoais e os ativos presentes na carteira dos Fundos sob Gestão.

Os investimentos que configurem conflitos e/ou exceções deverão possuir a autorização expressa da Diretoria de Compliance para sua permanência. Caso contrário, tal situação será submetida para apreciação do Comitê de Ética, devendo adotar as medidas cabíveis em relação às diretrizes éticas

Tipo de documento:	Política	Código: POL.005
Nome do Documento:	Política de Investimento Pessoal	Versão: 1
		Data: 14/10/2020

da Phronesis. Esta política prevê, em seu Anexo III, o formulário de solicitação de autorização sobre investimentos a ser utilizado.

## 5. Vigência da Autorização de Exceções

As autorizações expressas do Diretor de Risco e Compliance concedidas para investimentos que possam configurar conflitos e/ou exceções terão vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua aprovação.

As situações em que o prazo de vigência das autorizações tiver expirado e o colaborador possuir a intenção de permanência e/ou a realização de novas movimentações no ativo, deverão requerer uma nova aprovação do Diretor de Risco e Compliance. Os pedidos de autorização deverão ser submetidos no formato previsto no Anexo III, possuindo o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## 6. Vedações

São vedadas:

- a) A atuação como contraparte, direta ou indireta, em negociação com ativos presentes nas carteiras dos Fundos sob Gestão;
- b) As operações que configurem conflito de interesse e/ou proporcionem danos aos produtos ou reputação da Phronesis;
- c) Operações Day-trade; e
- d) A realização ou permanência, sem a autorização da Diretoria de Risco e Compliance, de investimentos em ativos que o exijam, ou ainda, em ativos vedados e/ou com prazo de permanência inferior ao previsto, conforme critérios presentes no Anexo I.

## 7. Monitoramento

A área de Risco e Compliance deverá manter a guarda dos documentos comprobatórios e, quando julgar necessário, deverá averiguar sobre a existência de casos conflitantes com a presente política.

Tipo de documento:	Política	Código: POL.005
Nome do Documento:	Política de Investimento Pessoal	Versão: 1
		Data: 14/10/2020

Todos e quaisquer indícios e/ou suspeitas de descumprimento das diretrizes desta política devem ser comunicados à Área de Compliance.

## 8. Considerações Finais

Os colaboradores que, antes da data de divulgação desta política, detiverem investimentos em ativos não autorizados, terão o prazo de 1 (um) ano para adequação em relação a estes ativos, devendo comunicar este fato à Área de Compliance. As mesmas condições são concedidas aos novos colaboradores da Phronesis.

Esta política será revisada anualmente e/ou a qualquer momento mediante alteração da regulação vigente ou diretrizes internas.

### **PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.**

---

Cledison Aparecido dos Santos  
Gestão de Recursos

---

Marcus Vinicius P. Martins  
Risco e Compliance

**ANEXO I – PERMISSÕES E VEDAÇÕES DE INVESTIMENTOS**

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Negociação</b>	<b>Aprovada (Sim / Não)</b>	<b>Prazo Mínimo da Operação (manutenção em carteira)</b>
Fundos geridos pela Phronesis <sup>1</sup>	Aplicação/Resgate	Sim	-
Fundos geridos por Terceiros <sup>2</sup>	Aplicação/Resgate	Sim	-
Ativos de Renda Fixa <sup>3</sup>	Aplicação/Resgate	Sim	-
CDB, LCA, LCI, CRA, CRI e FIDC's	Aplicação/Resgate	Sim	-
Ações	Compra/Venda	Sim, mediante aprovação	12 meses
Debêntures	Compra/Venda	Sim, mediante aprovação	12 meses
Demais Ativos	Compra/Venda	Sim, mediante aprovação	12 meses
Derivativos	Compra/Venda	Não	-
Quaisquer categorias de ativos financeiros	Day Trade	Não	-

<sup>1</sup>Desde que não seja fundo exclusivo e esteja aberto para aplicação dos Colaboradores. O investimento nesta categoria de ativos exige ao investidor o cumprimento dos critérios estabelecidos no Regulamento do fundo e àqueles estipulados pelo distribuidor, além da avaliação criteriosa dos riscos inerentes ao fundo. A decisão de investimento nesta modalidade de ativo é de integral responsabilidade do Colaborador.

<sup>2</sup>Os investimentos em cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos e/ou administrados por terceiros, são livres, desde que destinados ao público em geral e o Colaborador não participe direta ou indiretamente da gestão e/ou da administração.

<sup>3</sup>Fundos de Renda Fixa, Referenciado DI e/ou Títulos Públicos emitidos pelo Governo Federal.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO PESSOAL

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua/Av. XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX.

Declaro para os devidos fins que meus investimentos pessoais não possuem nenhuma discordância com as diretrizes da Phronesis Investimentos Ltda. (“Phronesis”) e, caso ocorra qualquer situação conflitante com as posições detidas pelos fundos sob gestão da Phronesis, tenho o dever de comunicar imediatamente a Área de Compliance. Através das informações prestadas abaixo, por meio da transparência e boa-fé, revelo os investimentos em que possuo.

### a) Ativos Diretos

Tipo do Ativo	Emissor	Nome Símbolo *	Distribuidor	Data Aquisição
Derivativos				
Ações				
Debêntures				
...				

\* Informar o nome do símbolo registrado na B3, se houver.

### b) Fundos de Investimentos:

Tipo do Fundo	Nome do Fundo	CNPJ	Gestora	Distribuidor	Data Aquisição
FIM/ FICFIM					
FIA/ FICFIA					
FI RF					
FII					
FIDC/ FICFIDC					
...					

### c) Percentual investido em relação ao Patrimônio:

Investimento	% do Patrimônio
Ações	
Fundos Investimentos geridos pela Phronesis	
Fundos Investimentos geridos por terceiros	



Derivativos	
Renda Fixa de Bancos	
Títulos Públicos	
Outros? Quais?	
<b>Total</b>	<b>100%</b>

As informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade, eximindo a Phronesis de quaisquer danos causados pela omissão, negligência ou encobrimento de informações.

Curitiba (PR), XX de XXXXXXX de 20XX

---

Assinatura

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS  
PESSOAIS**

Curitiba – PR \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ao Diretor de Gestão de Risco e de Compliance.

Ref. Autorização para realização de investimentos pessoais.

Eu, [nome completo], [função desempenhada na PHRONESIS INVESTIMENTOS], nos termos da Política de Investimento Pessoal da Phronesis Investimentos Ltda. (“Política”), venho por meio desta, solicitar autorização para a realização das operações abaixo listadas em meu nome. Declaro ainda que estou ciente das restrições contidas no Anexo I da Política, bem como dou ciência do prazo de vigência desta autorização, a qual vigorará por 12 (doze) meses, caso a mim for concedida.

#	Tipo de Operação <sup>1</sup>	Ativo Financeiro <sup>2</sup>	Mercado <sup>3</sup>	Intermediário <sup>4</sup>

<sup>1</sup>Tipo de Operação: informar o tipo de operação que se pretende realizar, compra, venda, empréstimo ou troca;<sup>2</sup>Ativo Financeiro: informar o nome do ativo financeiro ou o código de negociação;<sup>3</sup>Mercado: informar o mercado (ex. nome da bolsa ou sistema) em que o Ativo Financeiro é negociado;<sup>4</sup>Intermediário: informar o nome do intermediário financeiro que realizará a operação pretendida.

---

(Nome completo do requerente)

Aprovada/Cancelada: \_\_\_\_\_

---

Diretor de Risco e Compliance